



Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons 4.0. Com essa licença você pode compartilhar e/ou adaptar o material para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indique se foram feitas alterações.

ARTIGO

As instituições estão funcionando? Reflexões socioanalíticas sobre o atual cenário político brasileiro

Fabio Montalvão Soares

 Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1235-8996>

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.21904910>

Resumo:

Este artigo baseia-se numa reflexão sobre a retórica de normalidade institucional no Brasil contemporâneo, especialmente após o governo Bolsonaro e os ataques de 8 de janeiro de 2023. A partir da Análise Institucional, o texto contrapõe ao discurso de estabilidade sustentado por ministros do Supremo Tribunal Federal, a constatação da crise de legitimidade e de sentidos que atravessa as instituições democráticas. Neste movimento, diferencia a dimensão instituída — composta pelas estruturas burocráticas e normativas do Estado — da dimensão instituinte, entendida como o plano coletivo de forças e base fundadora das práticas sociais. Argumenta que, embora o aparato estatal continue operante, ele se distancia das forças instituintes que lhe conferem vitalidade, produzindo um esvaziamento do vínculo entre as instituições e a sociedade. A crise não é, portanto, apenas política, mas simbólica e subjetiva, revelando o predomínio do instituído (face burocratizante) sobre o instituinte. De modo que a leitura socioanalítica nos propõe deslocar o foco da análise macropolítica para a micropolítica, colocando em evidência as práticas coletivas e autogestionárias como estratégias de reinvenção institucional e de reconstrução democrática. Tal formulação se constitui a direção no que concerne à atuação no campo das instituições.

Palavras chave: Instituições; crise; micropolítica; autogestão.

Are institutions functioning? Socio-analytic reflections on the current Brazilian political landscape.

Abstract:

This article is based on a reflection on the rhetoric of institutional normality in contemporary Brazil, especially following the Bolsonaro administration and the January 8, 2023 attacks. Drawing on Institutional Analysis, the text contrasts the discourse of stability upheld by justices of the Supreme Federal Court with the recognition of a crisis of legitimacy and meaning that runs through democratic institutions. Within this movement, it distinguishes the instituted dimension—comprising the State’s bureaucratic and normative structures—from the instituting dimension, understood as the collective plane of forces and the foundational basis of social practices. It argues that, although the state apparatus remains operative, it has become distanced from the instituting forces that confer vitality upon it, producing a hollowing out of the bond between institutions and society. The crisis is therefore not merely political, but also symbolic and subjective, revealing the predominance of the instituted (its bureaucratizing face) over the instituting. Thus, a socio-analytic reading proposes shifting the focus of analysis from macropolitics to micropolitics, bringing into view collective and self-managed practices as strategies for institutional reinvention and democratic reconstruction. This formulation establishes a direction with regard to action in the field of institutions.

Keywords: Institutions; crisis; micropolitics; self-management.

Introdução

A experiência político-institucional do Brasil durante e após o mandato de Jair Bolsonaro encerrado em 2023 suscitou um debate intenso sobre a fragilidade ou, alternativamente, a resiliência das instituições democráticas. O confronto entre discursos antissistêmicos, a difusão massiva de desinformação e atos de contestação das regras eleitorais tensionaram mecanismos institucionais que, tradicionalmente, funcionavam como canais de resolução de conflitos (Mendes Filho & Moraes, 2025). Esses acontecimentos atingiram um ponto crítico com as invasões às sedes dos Três Poderes no dia 8 de janeiro de 2023, momento no qual se escancararam, tanto a capacidade de mobilização de grupos radicais vinculados à extrema direita, quanto os limites e as respostas das chamadas instituições republicanas às ações perpetradas por esses grupos. No contexto dessa série de acontecimentos, muitas análises convergem

para a percepção de uma crise institucional que atravessa os três poderes da república, com destaque ao judiciário, sobretudo o Supremo Tribunal Federal (STF). Cabe destacar que se trata de uma leitura convencionalizada na qual a corte, em função de sua atribuição de guardião da constituição, encontra-se no centro de intensos debates sobre sua atuação, legitimação e limites.

Em meio a esse cenário, nos chama a atenção a retórica de alguns ministros do STF em tom de defesa da continuidade do funcionamento e da normalidade institucional, tanto da suprema corte, quanto das demais organizações democráticas. O então presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, ao defender a proteção das estruturas do Estado diante de propostas que buscavam descontinuí-las, afirmou que “em um mundo plural, não existem unanimidades. Porém, **não se mexe em instituições que estão funcionando** e cumprindo bem a sua missão por injunções dos interesses políticos circunstanciais e dos ciclos eleitorais” (AGÊNCIA BRASIL - EBC, 2024, n.p. Grifo nosso). Trata-se de uma frase proferida ao rebater iniciativas legislativas que, segundo ele, pretendiam enfraquecer, no jogo dos chamados contrapesos inerentes ao equilíbrio entre os três poderes, o papel atribuído ao supremo órgão colegiado do poder judiciário.

Já em declarações formais no Portal do Supremo Tribunal Federal (2024) o magistrado destaca que o 8 de janeiro mostrou a capacidade das instituições reagirem e fazerem prevalecer o Estado de Direito e a vontade popular frente a onda de desinformação e as acusações falsas e irresponsáveis sobre fraudes eleitorais, visando a deslegitimação do voto eletrônico e da própria suprema corte em prol da tentativa de golpe de Estado. Destacamos falas como a do Ministro Cristiano Zanin afirmando que “após um ano dos ataques vis contra a democracia, tenho plena convicção de que as instituições estão mais fortes e, principalmente, unidas” (PORTAL STF, 2024, n.p.).

Já em 2025, ao comentar o panorama da democracia brasileira, o ministro Barroso ressaltou a importância da imprensa como pilar democrático e fez um diagnóstico da erosão de um consenso público sobre as instituições e a democracia. Em nota oficial recente à revista The Economist, o magistrado procurou rebater narrativas que ferem a suposta legitimidade institucional do tribunal, demonstrando consciência de sua exposição a interpretações adversas (Portal STF, 2025).

Do ponto de vista institucionalizado, a fala do ministro denota sentido político-simbólico: enquanto atores políticos atacavam a legitimidade de decisões judiciais e faziam circular narrativas que buscavam deslegitimar o Judiciário, o presidente da corte usou a linguagem da normalidade institucional para ancorar a ideia de continuidade do Estado de Direito (Mendes-Filho & Moraes, 2025). A afirmação — ao mesmo tempo normativa e descritiva — operaria como sinal de estabilidade: instituições que cumprem suas funções não podem ser reformadas precipitadamente por interesses conjunturais.

Em declarações públicas, o ministro Dias Toffoli enfatizou a solidez das instituições brasileiras, mesmo diante de tensões políticas crescentes nas quais grupos baseados em notícias fraudulentas e teorias conspiratórias promoveram manifestações antidemocráticas, ataques à corte e ameaças à integridade física dos ministros e seus familiares. O ministro afirmou que, “nesse contexto, e diante de uma mudança no paradigma tecnológico, o mundo viveu, nas últimas décadas, a automação industrial, o desemprego, a precarização do trabalho e a queda na remuneração” (PORTAL STF, 2021, n.p.), facilitando o crescimento de discursos antissistema ou populistas no Brasil e no mundo. Essa fala aponta para uma compreensão institucional de que o STF está sob ataque não apenas jurídico, mas simbólico e político, e sugere que ele próprio se percebe como alvo de deslegitimação.

Podemos observar nas falas dos ministros, não somente um respaldo a essa dimensão da normalidade institucional, mas uma concepção de instituição enquanto uma estrutura normativa imposta em prol do bem comum e da manutenção de um status democrático, teoricamente conciliador e pacificador. De modo que a normalidade institucional seria consequência da normatividade jurídica que se estabelece a priori como primado a ser reverenciado; o que reitera a fala do ministro Gilmar Mendes segundo a qual “estamos aqui, graças a todo um sistema institucional, contando como a democracia sobreviveu - e sobreviveu bem - no Brasil” (PORTAL STF, 2024, n.p.). No entanto, essa percepção de funcionamento institucional convive com críticas internas e externas sobre excessiva judicialização da política, politização de decisões judiciais e erosão de canais representativos — questões que, por sua vez, alimentam uma percepção de crise mais profunda e não apenas de uma efervescência conjuntural. A

crise das instituições brasileiras, portanto, tem características híbridas: é jurídica, política, simbólica e comunicacional e coloca o STF no centro de um processo de redefinição de sua própria legitimidade.

Nos chama a atenção o fato de que por mais que os ministros afirmem sistematicamente que as “instituições estão funcionando”, a realidade social parece contradizer essa perspectiva, principalmente no que se refere à adesão da população a teses extremistas e ao crescente descrédito das instituições relativas aos poderes executivo, legislativo e judiciário. Os dados estatísticos parecem desacreditar, por exemplo, a fala do Ministro Dias Toffoli segundo a qual “o repúdio da sociedade e a rápida resposta das instituições demonstram que em nosso país não há espaço para atos que atentam contra o Estado Democrático de Direito” (PORTAL STF, 2024, n.p.).

Em relação ao poder executivo, pesquisas como IPSOS - IPEC mostram índice de avaliação ruim/péssima de 41% contra 25% de avaliação ótima/boa do governo federal (Poder360, 2025a). O Instituto Pulso Brasil/IPESPE aponta rejeição de 54% (CNN Brasil, 2025). Já para o Datafolha a reprovação é de 40% (Reuters, 2025). No que concerne ao legislativo e ao judiciário, as estatísticas não são mais animadoras. A pesquisa PoderData aponta que 47% consideram o trabalho do Senado “ruim/péssimo” e avaliação negativa de 44% para a Câmara (Poder360, 2025b). O Datafolha indica em relação ao Congresso Nacional (Câmara e Senado): 35% dos brasileiros consideram a atuação do Congresso “ruim” ou “péssima” e 18% lhe aprovam (Terra, 2025). A pesquisa Genial/Quaest, embora indique 50% de aprovação ao poder judiciário, apresenta em relação ao mesmo 47% de desconfiança (Quaest, 2025). Já o PoderData indica 41% de avaliação ruim/péssimo para a suprema corte (Poder 360, 2025c). Esses números de fato reiteram um repúdio da sociedade à tentativa de golpe de Estado e refletem seu crédito nas “instituições”, ou apontam para um movimento contraditório?

Devemos lembrar que o descontentamento com os poderes se torna um dos combustíveis que alimentam a adesão significativa da população aos movimentos de extrema direita e à linha disruptiva de governos autoritários/fascistas. “Para grande parte das classes populares, a percepção de abandono por parte do Estado constitui a

base do sentimento antipolítica, que antecede em muito a polarização atual” (PINHEIRO-MACHADO, 2025, p. e730601-10).

De modo que podemos distinguir ao menos dois sentidos relativos ao discurso de que as “instituições estão funcionando”: (1) a dimensão operacional — prisões, abertura de inquéritos, reconstrução física de sedes dos três poderes e o restabelecimento de seus ritos e rotinas — e (2) a dimensão normativa (imposta pelas leis e considerada legítima) — reconhecimento público da autoridade institucional e aceitação, pela sociedade e por atores políticos, das decisões tomadas. Nos atos do pós-8 de janeiro ficou claro que as instituições funcionaram em termos instituído/operacional (investigações, responsabilizações, retomada dos trabalhos), mas que o desgaste da credibilidade entre parcelas da população e a corrosão do consenso democrático apontam para uma crise normativa que persiste enquanto o debate público não recompor um núcleo mínimo de confiança compartilhada. Devemos lembrar que a dimensão normativa é aqui atribuída como função inerente às instituições. Neste sentido, tratam-se de normas verticalizadas e carentes de respaldo coletivo, o que fomenta o estado de crise (não validação das normas instituídas).

O instituído e o instituinte nas instituições

Num breve texto sobre o tema das instituições, o filósofo Gilles Deleuze (1955-2016) destaca que a potência destas se encontra na sua diferenciação em relação à lei. Enquanto a lei é uma limitação das ações, tomando o social como negativo em detrimento de uma positividade atribuída aos “direitos naturais” (considerados sempre a partir de um a priori de racionalidade e distanciados das práticas), a instituição é vista como um sistema organizado de meios, um modelo positivo de ação no qual a sociedade é essencialmente inventiva. Donde a sua famosa afirmação de que a tirania é um regime no qual “há muitas leis e poucas instituições e a democracia é um regime onde há muitas instituições e muito poucas leis. A opressão se mostra quando as leis são aplicadas sobre os homens e não sobre as instituições prévias que garantem os homens” (DELEUZE, 1955-2016, p. 30).

Tal formulação parece soar estranha, uma vez que a burocracia de Estado se caracteriza como repleta de aparelhos/dispositivos os quais costumamos chamar de instituições e neste sentido poderíamos pensar que são muitas. Entretanto, na medida que observamos mais detalhadamente essas “instituições” percebemos que elas se alinham mais a estruturas burocratizadas que tentam a todo custo regular as ações dos seus usuários por meio de normas e regras, se alinhando à hipótese tirania/lei proposta pelo autor.

Mais estranha ainda é a tese nela implícita de que as instituições se fundam na inventividade do social e não na estrutura do Estado. Bastaria dizer então que as instituições emanam das necessidades do povo e desse modo fundamentam o Estado? Insistindo nesse percurso, as estatísticas apontam para um descontentamento expressivo da população para com as chamadas instituições. O que nos leva a refletir sobre um distanciamento significativo das comunidades para com essas estruturas na razão proporcional do distanciamento destas para com a realidade social.

Segundo a concepção tradicional alinhada à teoria política, as instituições constituem-se, tal como nos explica René Lourau (numa coletânea de textos organizada por Sônia Altoé - 2004), como estruturas fundamentais do Estado operando, tanto na organização da vida social, quanto na legitimação do poder político. Neste sentido, “dir-se-á com Hegel, que as instituições formam a constituição e são, por conseguinte, a base sólida do Estado” (LOURAU; ALTOÉ, 2004, p. 48). Reiterando este alinhamento destacamos as concepções de teóricos como Max Weber (1999), para o qual o Estado moderno se caracteriza pelo monopólio legítimo da violência, sendo as instituições estatais – jurídicas, administrativas, militares – os aparelhos responsáveis por garantir a estabilidade dessa dominação legal-racional. Como afirma o autor: “O Estado é aquela comunidade humana que, dentro de determinado território — o ‘território’ pertence à sua definição —, reclama com êxito para si o monopólio da violência física legítima” (WEBER, 1999, p. 33).

Nesse sentido, as instituições não apenas exercem funções de regulação, mas também sustentam o pacto de obediência entre governantes e governados. Elas constituem um espectro normativo regulatório como instrumento da dominação jurídica

- caráter deôntico (normas, regras e expectativas sociais que definem o que é obrigatório, permitido ou proibido em uma sociedade ou grupo específico) - na legitimação de uma ordem política. Como nos explicam Sell & Bolda (2024), não se pode negar na leitura sociológica de Weber sobre o tema que, “tanto a dimensão institucional/deôntica quanto a dimensão estrutural/mesológica são igualmente consideradas por Weber em seu método. Mas o modo como ele aparenta o assunto sugere certa predominância do aspecto institucional” (SELL; BOLDA, 2024, p. 185).

A noção de instituição também aparece na obra de Louis Althusser (2022), na qual o filósofo diferencia os chamados Aparelhos Repressivos do Estado (como o exército e a polícia) dos Aparelhos Ideológicos do Estado (como a escola, a igreja e os meios de comunicação), evidenciando que as instituições funcionam tanto pela coerção quanto pela produção de subjetividades ajustadas à ordem vigente. Nas palavras do autor: “Designamos pelo nome de aparelhos ideológicos do Estado um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas” (ALTHUSSER, 2022, p. 68). Logo, se o Estado opera tanto pela força quanto pela ideologia, as instituições são os canais privilegiados desse processo. Elas compõem o aparelho de Estado (meta-instituição?) em seu espectro repressivo e ideológico. Na lógica althusseriana, as instituições são estruturas de caráter instrumental definidas estrategicamente pelo Estado na manutenção de suas prerrogativas.

Já na visão de pensadores como Norberto Bobbio (2009) as instituições são compreendidas como garantidoras do Estado de Direito, sendo indispensáveis à realização da democracia, pois criam as condições formais e normativas para a participação política, a limitação do poder e a proteção das liberdades individuais. Na visão do autor, “a democracia é o conjunto de regras processuais destinadas a tomar decisões coletivas, e sem as instituições que as garantam, a própria democracia se dissolve” (BOBBIO, 2009, p. 32). Assim, as instituições representam tanto os mecanismos de preservação da ordem quanto as condições de possibilidade da cidadania.

A sociologia Durkheiminiana distingue, por sua vez, as instituições (padrões culturais e normativos) de organizações (escolas, tribunais, etc.), embora uma instituição

se manifeste por vezes por meio de organizações. Como explica Georges Lapassade, “Durkheim e sua escola definem a sociologia como ciência das instituições” (LAPASSADE, 2016, p. 222). Embora tal distinção seja relevante para a perspectiva socioanalista, a dimensão institucional se consolida nesse caso de modo apriorístico como fato social e neste sentido os indivíduos já lhe encontram consolidada. Apesar de remeter a uma dimensão normativa atrelada ao socius, “tratam-se de modos de comportamento e crenças que estão aí antes e além dos sujeitos” (PLOUVIEZ, 2022, p. 91).

A princípio, esses autores nos permitiriam compreender as instituições não como meros instrumentos neutros, mas como pilares estruturantes do Estado, atravessados por disputas de poder, formas de legitimação e funções ideológicas. Sobre esse assunto, Lourau nos explica que “o sentido estrito, jurídico, tradicional do conceito de instituição designa diversas categorias de corpos constituídos e de organismos oficiais que servem para a regulação da vida política, para a administração da sociedade” (LOURAU; ALTOÉ, 2004, p. 48).

Contudo, a perspectiva proposta pela análise institucional - AI não nos estimula a seguir por esse caminho. Nem um espectro normativo regulatório de legitimação da ordem, nem aparelhos ideológico/repressivos de caráter instrumental garantidores do Estado de Direito baseados em fatos sociais. Há uma inversão de valores ao se colocar as instituições nestes termos. Da mesma forma existe uma soberba própria ao direito, no sentido de investir como campo a priori criador e garantidor de normas sem se atentar ao fato de que nenhuma norma, nenhuma estrutura de Estado e nenhum direito se garantem se não estiverem agenciados ao contexto das práticas coletivas. Como nos mostra Lourau (2014) em sua crítica à concepção de Durkheim sobre o tema,

todo problema consiste em saber onde se encontra na sociedade o poder criador. Em definir se são as regras do direito que criam as instituições, ou se não são antes as instituições que engendram as regras do direito, **graças ao poder de governo que contém** (LOURAU, 2014, p. 70. Grifo nosso).

De modo que compreendemos por instituição, não a sua estrutura material, como, por exemplo, o conjunto de suas instalações (estabelecimentos); ou o conjunto de estruturas jurídicas de função social específica, tais como as instâncias do governo, a escola, o hospital, as empresas, associações, etc. (organizações). Na perspectiva

socioanalítica ela é vista “como certas formas de relações sociais, tomadas como gerais, que se instrumentam nas organizações e nas técnicas, sendo nelas produzidas, reproduzidas, transformadas e/ou subvertidas.” (RODRIGUES & SOUZA, 2001, p. 42).

Trata-se aqui de uma verdadeira inversão na qual destacamos o sentido coletivo respaldado na multiplicidade das práxis como fundamento da instituição, isto é, aquilo que legitimamente a sustenta. Isto porque devemos considerar o plano coletivo de forças, plano pré/transindividual, como fundamento da dinâmica dialética entre o instituinte e o instituído. Como destaca Liana da Escóssia (2014), “se considerarmos o coletivo transindividual como uma dimensão molecular da realidade do ser, temos que considerar que ele atravessa tanto o indivíduo quanto o social, entrecruzando-se com suas dimensões molares” (ESCÓSSIA, 2014, p. 111).

De modo que o “instituinte” refere-se à ação criadora e transformadora dos sujeitos sociais, enquanto o “instituído” designa as formas e normas estabelecidas que resultam dessa ação. Baseando-nos nessa relação dialética podemos afirmar que as instituições estão em constante processo de constituição e reconstituição, sendo simultaneamente produto e produtor de práticas sociais. Como destaca Pereira (2007), A trama entre o instituinte, instituído e a institucionalização “faz com que ela seja realidade inacabada, projeto em construção” (PEREIRA, 2007, p. 08). Onde as diversas categorias de corpos constituídos e de organismos oficiais que servem para a regulação da vida política refletem na verdade a dimensão *instituída da instituição*, “não só a ordem estabelecida, os valores, modos de representação e de organização considerados normais, como igualmente os procedimentos habituais de previsão [econômica, social e política] (LOURAU; ALTOÉ, 2004, p. 47).

Consequentemente, da proposição “as instituições estão funcionando” denota-se a condição de que a máquina burocrática do Estado e todas as suas organizações se encontram atuantes no sentido da perpetuação de dispositivos, estruturas, normas e valores. Sua função prevalecente é a da manutenção das relações de poder em questão e de uma conjuntura na qual se perpetuam as relações de dominação e a manutenção do status quo. Fato que se torna evidente, por exemplo, na defesa do lobby (por parte

da elite política) em prol da minimização da responsabilização das violências produzidas durante o governo Bolsonaro. A casa legislativa passa a atuar neste caso (em função das pressões de grupos políticos de extrema direita), em prol de legitimar, por exemplo, a anistia aos articuladores de tentativa de golpe de Estado em detrimento das decisões condenatórias embasadas produzidas pelo poder judiciário.

Em um outro exemplo, podemos considerar que as máquinas de Estado em suas variadas interfaces promovem, de forma contínua e sistemática, linhas de perseguição implacável e de extermínio de pretos, pobres, da população LGBTQIAPN+, dos representantes dos povos originários, dos praticantes das religiões de matriz africana e demais minorias nas periferias dos principais centros urbanos, numa espiral necropolítica de banalização da morte como *modus operandi* próprio a função do Estado, a partir do legado neocolonial de produção de exclusão (Mbembe, 2020).

De modo que em relação ao bordão “as instituições estão funcionando” depreende-se a constatação de que é a máquina burocrática do instituído que de fato funciona e que a população sistematicamente a rejeita. As estatísticas que revelam o seu o descrédito nas organizações e dispositivos do Estado (Quaest, 2025), apontam para existência de um verdadeiro abismo entre as normas instituídas e a realidade social, no qual o distanciamento com as práticas coletivas concretas produz um esvaziamento dos sentidos que legitimariam as instituições e, conseqüentemente, de sua dimensão democrática. Onde todo o trabalho é manter a chama acesa, no sentido de se produzir e sustentar cada vez mais normas implicadas nas práticas ao invés de leis e regulações instituídas a priori.

Cabe considerar nesse ínterim, que a leitura política e sociológica nos levam sistematicamente ao plano macropolítico como objeto de atuação. Autores como Hall e Taylor (2003) nos lembram que a definição sociológica de instituição parece ser mais abrangente do que a da ciência política, incluindo não só as regras, procedimentos ou normas formais, mas também os sistemas simbólicos, os esquemas cognitivos e os modelos morais que fornecem “padrões de significação” que guiam a ação humana.

Embora tal visão rompa com a dicotomia conceitual entre “instituições” (consideradas como regras e procedimentos instituídos pela organização) e as “explicações culturais” (que remetem à cultura, definida como um conjunto de atitudes, de valores e de abordagens comuns face aos problemas) pareçam nos situar num campo propositivo mais fértil, não devemos nos enganar. Trata-se sempre de um coletivo pensado como somatório de indivíduos numa sociedade civil, na qual as normas advêm de um estatuto de representatividade delegado aos atores políticos: “são os indivíduos, enquanto portadores das ações sociais, que devem ser considerados o elo de mediação entre essas duas instâncias” (SELL; BOLDA, 2024, p. 189). E onde existem indivíduos isolados agindo aparentemente de forma conjunta, não há necessariamente coletivo.

Na dimensão macro, os tensionamentos oriundos das forças (ações) sociais se estabilizariam em regimes de segmentaridade que se impõem no plano político, na consolidação de normas, estruturas e dispositivos balizados pelo Estado. Tais regimes de segmentaridade compõem então estruturas cada vez mais complexas, culminando nas instituições e no próprio Estado. De maneira que numa visão macropolítica a “situação de crise” é sempre diagnosticada como mal social que não afeta a “base sólida das instituições”, que continuariam funcionando de forma independente e universal.

Mas o que a análise macrossociológica deixa passar despercebido é, na verdade, que a legitimidade e o sentido das normas repousam justamente no plano micropolítico das relações sociais. São nos pequenos acontecimentos do cotidiano que a política se exerce, para além, por exemplo, dos tribunais e do congresso. Manter a chama acesa é, por conseguinte, investir nas relações micropolíticas, seja no trabalho com grupos de usuários dos serviços de saúde mental e assistência social, ou nos movimentos sociais e de luta por defesa de direitos humanos. Trata-se de promover ações libertárias e produtoras de autonomia no campo das práticas sociais as mais variadas, no sentido destas servirem de vórtices de reinvenção, transformação, renovação e legitimação das instituições.

Por dimensão micropolítica designamos, portanto, um plano de relações de poder, plano heterogêneo de forças não reduzidas somente a interações interindividuais.

Não se trata ainda das conjunturas instituídas, das estruturas, organizações e aparelhos que organizam as relações sociais, embora se entenda que estes dela derivam e nela repercutem. O plano micropolítico configura-se como a teia dos agenciamentos no qual as coletividades reinventam e sustentam, por meio de suas práticas, o campo de normatividade que dá sentido às instituições.

Sobre a crise nas instituições:

Devemos considerar que “a compreensão do modo de funcionamento capitalista baseia-se, desde o início, na evidência factual de que ele se alimenta de crises” (SOARES, 2021, p. 47). De maneira que o moto-perpétuo da crise capitalista remete a uma desestabilização sistêmica e desagregadora. Ele nos aprisiona num mundo de isolamento, tristeza e apatia. Promove um esvaziamento das resistências e das alianças e nos cerceia o acesso ao plano coletivo de forças. Como nos mostram Maeso & Siviero (2025), em sua crítica ao modo de funcionamento do trabalho intermitente no capitalismo contemporâneo, “as tiranias econômicas e políticas promovem a diminuição das paixões alegres e extraem mais-valor e poder a partir do próprio adoecimento dos indivíduos, da produção constante das paixões tristes, da produção constante de sofrimento e exaustão (MAESO; SIVIERO, 2025, p. 447).

Esvaziar as críticas niilistas e subverter o estado permanente de crise patologizante imposto pelo capitalismo contemporâneo são direções possíveis no que concerne às práticas institucionais. Consequentemente, a aposta metodológica da AI é a de pôr em crise o instituído (produto/produtor das crises) nas suas mais variadas interfaces o tanto quanto possível. Como nos aponta Domenico Uhng Hur (2019), neste movimento

provocam-se fendas e rachaduras no instituído, que podem ocasionar situações de crise e desterritorialização. A crise não é tomada no sentido negativo, pois é apreendida como momento transitório de desconstrução, processo intermediário com alto poder de transformação (HUR, 2019, p. 44).

Se as crises capitalistas se caracterizam pelo permanente dismantelamento das referências históricas dos sujeitos e pelo esvaziamento de sua capacidade de modulação

coletiva pela via das alianças e pela promoção de um modo triste e adoecido de vida, a crise socioanalista se revela um momento fecundo de desconstrução radical deste processo. Desconstrução das normas, valores, crenças e das estruturas instituídas que a reiteram. De maneira que “os processos históricos de crise, de mudança e de revolução são o laboratório da sociedade instituinte” (LOURAU; ALTOÉ, 2004, p. 74).

O conceito de analisador torna-se ferramenta estratégica proposta pela AI a fim de se pensar estratégias coletivas de intervenção. O estado de crise se converte assim numa espécie de linguagem de denúncia, na qual se revela, por meio da evidência da série contradições que lhe são inerentes, a gênese das pactuações, acordos, das concordâncias e discordâncias, dos discursos, bem como das omissões que se estratificam nas práticas instituídas. Ao rever genealogicamente essas práticas os atores podem reinventá-las, resgatando a potência dos agenciamentos coletivos que compõem o plano coletivo/instituinte de forças.

De modo que as contradições relativas aos modelos institucionalizados revelam-se como verdadeiros analisadores das práticas institucionais. Estes podem ser considerados “um acontecimento, dispositivo, indivíduo, ou prática que revele a dimensão impensada de uma estrutura social, colocando em evidência elementos antes não considerados influentes ou determinantes do que se julga estabelecido ou instituído” (PASSOS; BARROS, 2000, p. 73).

Portanto, um analisador coloca em evidência os contrastes implícitos na lógica dos discursos reificados pelas instituições, tornando visíveis as condições de sua determinação. Nas palavras de Rossi & Passos (2014), ele é considerado, tanto como o evento que denuncia, como o portador da potência da mudança. De modo que os acontecimentos dados no período do governo de extrema direita, nos atentados de 8 de janeiro, bem como na conjuntura atual, reverberam como analisadores históricos, revelando um estado de crise que em síntese contradiz o sentido da afirmação de que “as instituições estão funcionando”. Rever de modo crítico essas contradições no seio das instâncias coletivas, em busca de uma nova produção de sentidos, torna-se, assim, a diretriz no trabalho com as instituições.

Daí a valorização da dimensão micropolítica. Embora as formas instituídas circulem nas relações sociais de maneira impositiva, elas não deixam de ser apropriadas, e neste movimento investidas ou esvaziadas de sentidos pelas práticas coletivas, como produto dos diversos atores sociais. Não basta, portanto, uma mudança conceitual e estrutural operada verticalmente, isto é, “de cima para baixo”, imposta pelos “representantes autorizados” das instituições (no caso os poderes da república), sejam eles técnicos ou operadores legitimados. A produção de sentido institucional requer conexão com o plano coletivo de forças, com a dimensão instituinte, convocando todos os atores a reinventar a política ou; remetendo à fala anterior de Lourau, “resgatar seu poder de governo”.

Democracia direta? De acordo com Santana (2021), trata-se de valorizar a participação direta de todos os envolvidos no ambiente político no qual tem se debatido alguma pauta específica ou genérica, ou ainda nos embates políticos relacionados a assuntos diversos e que interferem no cotidiano da população; o que “é radicalmente o oposto do que observamos na dita democracia representativa” (SANTANA, 2021, p. 135).

A representatividade como base do poder no Estado “teria por função garantir a organização e a gestão dos conflitos e dos interesses individuais, baseando-se na lógica hobbesiana da representação política” (SOARES, 2016, p. 121). As chamadas democracias representativas se caracterizam pelo ato de abrir mão do direito de governar a si mesmo em prol do Estado. Delega-se aos representantes nas esferas municipal, estadual e federal a tomada das decisões políticas, relegando nossa atuação ao nível meramente fiscalizatório exercido no plano de uma sociedade civil organizada. No entanto, atuar micropoliticamente é atuar nos pequenos grupos, junto aos devires minoritários/minorizados, aos movimentos sociais e demais forças políticas não consideradas no escopo da governabilidade/representatividade, invertendo essa lógica de renúncia.

Fazer política é um ato comum a todos os sujeitos e é por meio da soberania de governar a nós mesmos e governar as forças que nos atravessam, que a coletividade se afirma, pois “o que se institui assim é a tarefa de governar a própria existência – de dela e a ela criar como se fosse uma obra de arte (MIZOGUCHI & PASSOS, 2019, p.67).

Trabalhar com minorias, grupos, grupelhos, implica, portanto, adoção da prática de autogestão que se caracteriza pelo gesto coletivo de confrontação das normas estabelecidas em direção à emergência das condições que determinam seu suposto status apriorístico. Nas palavras de Cecília Coimbra (1995), “a proposta da análise Institucional é a de que a autogestão se torne uma contra instituição, fazendo aparecer os elementos ocultos no sistema” (COIMBRA, 1995, p. 63).

Neste caldo contestatório, em meio aos desarranjos e desajustamentos provocados pela crise autogestiva, vamos percebendo nosso envolvimento com as tramas de relação de poder que a princípio julgávamos distantes de nós, ou mesmo indiferentes. Os processos institucionais não acontecem fora ou além de nós. As decisões políticas não são oriundas do poder executivo, do congresso ou do poder judiciário no sentido macropolítico. Elas são, na verdade, a pura expressão de um jogo de forças que se exercem ali em nosso cotidiano, no plano micropolítico das relações. O fascismo, por exemplo, não se encontra nos governantes tiranos. Ele está entre nós e em alguma circunstância podemos adotar ou corroborar (em menor ou maior escala) uma conjunção de práticas fascistas que servem de base para governantes fascistas que se configuram como efeito dessa mesma conjunção.

Neste sentido, não existem os dominadores e os dominados, os conscientes e os alienados. A dominação e alienação se configuram na forma como conduzimos nossas ações no campo social. Não existe neutralidade nem hierarquias. Nós nos colocamos sempre ora em um, ora em outro destes papéis, no jogo das relações de poder e das tramas instituídas. O trabalho autogestivo nos convoca então a pensar o nosso lugar na composição das forças em jogo nas instituições. Trata-se de um exercício não de nossa implicação (como comprometimento, envolvimento), mas de uma análise de implicações, pois esta

não diz respeito à noção de comprometimento, motivação ou relação pessoal com o campo de pesquisa/intervenção. Ao contrário, explorar a implicação é falar das instituições que nos atravessam. Atravessamento que, segundo Lourau (1990), vai muito além da nossa percepção subjetiva, da nossa história individual e dos julgamentos de valor destinados a medir a participação e o engajamento (ROMAGNOLI, 2014, p. 47).

No devir da análise implicacional os caminhos pelos quais os agenciamentos são constituídos tornam-se cada vez mais perceptíveis aos atores e é no exercício comum de repensar as práticas que sustentam tais agenciamentos, que a produção do sentido institucional se estabelece. A autogestão nos convoca a repensar as práticas, num processo de governo coletivo compartilhado a partir do governo de si mesmo. Tal movimento promove uma conexão dos atores com o plano coletivo de forças, ou seja, a dimensão instituinte, sendo esta a base na qual os usos e sentidos das instituições legitimamente se renovam.

Considerações finais

A discussão proposta neste trabalho teve por objetivo realizar uma crítica ao discurso da normalidade institucional no Brasil contemporâneo, especialmente no período pós-governo Bolsonaro, a partir do enunciado “as instituições estão funcionando”. Ao ressaltar tal discurso presente nas declarações de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), destacamos a necessidade urgente da proposição de uma leitura atual e crítica da realidade, social, histórica e política do país. De modo que em contraste à retórica da normatividade, destacamos um cenário paradoxal no qual “as instituições não funcionam”; cenário esse atrelado à percepção de um distanciamento da coletividade em relação aos modos de funcionamento, sentidos e valores institucionalizados.

Embora as estruturas formais do Estado e de seus aparelhos permaneçam operantes (prisões, tribunais, deliberações, políticas públicas, etc), existe um hiato crescente entre essas práticas burocratizadas e a experiência social efetiva das populações. Essa discrepância revela que as instituições continuam a reproduzir, no plano instituído, normas e dispositivos que garantem a manutenção das relações de poder, mas estas já não encontram legitimidade junto à coletividade. A crise institucional, portanto, não se apresenta apenas como disfunção política que culmina na adesão de parcela considerável da população a teses extremistas, mas como expressão

de um esvaziamento de sentidos em relação às normas que deveriam respaldar as instituições num sentido a democrático.

Como firma Lourau em caráter de advertência (2004, p. 64) seria bom demais se o instituído se confundisse, por exemplo, com o poder das classes dominantes e o instituinte com a capacidade de análise inerente aos que lhe contestam. Porém, devemos considerar nesse tocante, que a dimensão instituída e instituinte não se constituem como polaridades antagônicas e sim planos distintos que emergem de um plano coletivo de forças, propositor de agenciamentos heterogêneos que se materializam, por sua vez, nas práticas, dispositivos e organizações no contexto das relações de poder. De modo que os agenciamentos do poder nos atravessam nas mais variadas modulações, o que nos impele a um exercício crítico constante em prol de uma implicação medida pelo grau de abertura na construção de nossas experiências políticas.

Neste sentido, toda instituição é um campo de forças em constante transformação. Quando a face instituída se distancia da dimensão instituinte — isto é, das práticas vivas, coletivas e criadoras — instaura-se um processo de defasagem que tende à reprodução das estruturas burocráticas desvinculadas do social. A partir de Lourau, compreende-se que a função política do pensamento socioanalítico não é preservar o instituído, mas colocá-lo de modo contínuo em análise, abrindo espaço para o surgimento do novo, do múltiplo, do inédito.

A crise das instituições no contexto brasileiro deve ser entendida também como um analisador histórico. Neste sentido, ela se configura como efeito da conjuntura capitalista/neoliberal que opera pela via da produção contínua de crises, visando a perda das referências dos sujeitos, bem como da produção sistemática do seu adoecimento na medida em que se encontram cada vez mais individualizados e isolados das forças coletivas. Como saída deste estado de crise (do instituído), propomos, segundo a inspiração socioanalista, uma “criseanálise” (crise do instituinte) no sentido de um processo contínuo de desconstrução dos modos instituídos, e um trabalho permanente de reinvenção das práticas.

Exercício crítico por excelência, o ato de pôr em crise o instituído produtor de crises nos possibilita a emergência de analisadores potentes, nos quais se evidenciam as contradições das formas institucionalizadas e das normas burocratizadas, bem como a possibilidade de construção coletiva de saídas para o enfrentamento de um determinado estado de coisas. Frente ao instituído estabilizado e naturalizado (e, portanto, sem crises) que produz as crises que nos adoecem, seguimos conforme a máxima de Lourau: “mas, se não existe CRISE, como fazer uma análise institucional? Então, dê um jeito para que ela ecloda” (LOURAU; ALTOÉ, 2004, p. 125).

É nesse ponto que propomos o deslocamento do olhar macropolítico — centrado na manutenção do Estado e de suas organizações — para o plano micropolítico das práticas sociais. É no cotidiano dos grupos, movimentos sociais, coletivos, comunidades e organizações autogestionárias que se produz o verdadeiro trabalho de reinvenção institucional. O investimento micropolítico no trabalho com a coletividade emerge como princípio metodológico ético/político da análise institucional. Ele permite reconectar o campo institucional às forças instituintes da sociedade, revitalizando o sentido das normas, valores e práticas democráticas. As experiências coletivas, quando orientadas por modos autogestivos de funcionamento, tornam-se núcleos vivos de resistência frente às lógicas burocráticas e autoritárias que permeiam o instituído. A autogestão, enquanto prática política e social, não é apenas uma técnica organizacional, mas um exercício de liberdade, de criação e de produção de sentido.

Consideramos dessa forma, que a saída para as crises institucionais não está na reafirmação das estruturas de poder já constituídas, mas na promoção de práticas instituintes que devolvam às instituições sua base social e criadora. Trabalhar com os grupos, com as coletividades e com os movimentos sociais é a forma mais efetiva de resistir às forças de normalização e controle, fazendo das próprias crises o motor de transformação e reinvenção institucional. É nesse movimento entre o instituinte e o instituído, entre a crítica e a criação, que se encontra a potência política da AI e a possibilidade de reconstrução de instituições verdadeiramente democráticas e vivas.

Referências

- AGÊNCIA BRASIL - EBC. **Barroso defende STF e diz: “não se mexe em instituições que estão funcionando”**. 10 out. 2024. Disponível em:
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-10/nao-se-mexe-em-instituicoes-que-estao-funcionando-diz-barroso>. Acessado em: jan. 2025.
- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado: notas sobre os aparelhos ideológicos de Estado**. São Paulo: Paz e Terra, 2022.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia. Uma defesa das regras do jogo**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- CNN BRASIL. **Governo Lula é desaprovado por 54%; aprovação é de 40%, diz Ipespe**. Maio, 2025. Disponível em:
<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-lula-e-desaprovado-por-54-aprovacao-e-de-40-diz-ipespe/>. Acessado em: maio 2025.
- COIMBRA, Cecília M. B. Os caminhos de Lapassade e da análise institucional: uma empresa possível? **Revista do Departamento de Psicologia - UFF**. Niterói v. 7, n. 1, p. 52-80, 1995.
- DELEUZE, Gilles. Instintos e instituições [1955]. In: DELEUZE, Gilles. **A ilha deserta e outros textos. Textos e entrevistas [1955-1974]**. São Paulo: Iluminuras, 2016, p. 29-32.
- ESCÓSSIA, Liliana da. **O coletivo como plano de coengendramento do indivíduo e da sociedade**. Sergipe: Editora UFS, 2014.
- HALL, Peter A; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neoinstitucionalismo”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**. Vol. 53: 193-223, 2003. DOI:
<https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100010>.
- HUR. Domenico Uhng. **Psicologia, política e esquizoanálise**. São Paulo: Alínea Editora, 2019.
- LAPASSADE, Georges. **Grupos, organizações e instituições**. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

- LOURAU, René. **A análise institucional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
- LOURAU, R; ALTOÉ, Sônia (Org). **René Lourau. Analista institucional em tempo integral**. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MAESO, Benito; SIVIERO, José Marcelo. Neoliberalismo. Vencendo o conatus pelo cansaço? **Revista ideação. Revista de filosofia**. Vol. 01, n. 50, p. 434-450, 2024. DOI: <https://doi.org/10.13102/ideac.v1i50.11466>.
- MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. São Paulo: N-1 Edições, 2020.
- MENDES FILHO, Sérgio; MORAES, Gabriel de. Supremocracia versus bolsonarismo: a presença dos ministros do STF no debate público durante o governo Bolsonaro. **Revista Estudos Institucionais**. Vol. 11, n. 2, p. 713-756, 2025. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v11i2.883>.
- MIZOGUCHI, Danischi Hausen; PASSOS, Eduardo. **Transversais da subjetividade. Arte, clínica e política**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019.
- PASSOS, E.; BARROS, R. B. A construção do plano da clínica e o conceito de transdisciplinaridade. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasília, v. 16, n. 1, p. 071-079, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722000000100010>
- PINHEIRO-MACHADO, Rosana. Raiva, sonhos e insubordinação: como a extrema direita e as mídias digitais mobilizam a classe trabalhadora plataformizada. **Horizonte antropológico**. Porto Alegre, ano 31, n. 73, p. e730601, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9983e730601>.
- PEREIRA, William Cesar Castilho. Movimento socioanalista: principais abordagens. **Estudos & pesquisas em psicologia**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 10-19, 2007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/10944>. Acessado em: out. 2024.
- PLOUVIEZ, Mélanie. A Instituição e o Símbolo. Repensando as práticas sociais através da sociologia de Durkheim. **Humana.Mente Journal of Philosophical Studies**, v. 15, n. 41, p. 87-102, 2022. Disponível em:

<https://www.humanamente.eu/index.php/HM/article/view/390>. Acessado em: junho 2025.

PODER 360. **Avaliação da atuação do Governo Federal. Pesquisa IPSOS-IPEC.** Junho, 2025a. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2025/06/Ipsos_Ipec_Avaliacao-do-Governo-Federal-junho.pdf. Acessado em: junho 2025.

_____. **Poder Data: avaliação do Congresso fica estável em 5 meses.** Junho, 2025b. Disponível em: https://www.poder360.com.br/poderdata/poderdata-avaliacao-do-congresso-fica-estavel-em-5-meses-2/?utm_source=chatgpt.com. Acessado em: ago. 2025.

_____. **41% avaliam negativamente trabalho do STF, diz PoderData.** Setembro, 2025c. Disponível em: https://www.poder360.com.br/poderdata/41-avaliam-negativamente-trabalho-do-stf-diz-poderdata/?utm_source=chatgpt.com. Acessado em: set. 2025.

PORTAL STF. **Dias Toffoli ressalta solidez das instituições nacionais diante do desafio das notícias fraudulentas.** Maio 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=465418&ori=1>. Acessado em: nov. 2024.

_____. **8 de janeiro: um ano depois, ministros do STF comentam a reação das instituições democráticas aos ataques.** Janeiro 2024. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=523863>. Acessado em: set. 2025.

_____. **Nota à revista The Economist. Presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, se manifesta sobre reportagem.** Abril, 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/nota-a-revista-the-economist/>. Acessado em: abril 2025.

QUAEST. **Mais fé, menos política: pesquisa Genial/Quaest mostra como os brasileiros confiam nas instituições.** Setembro, 2025. Disponível em:

https://quaest.com.br/confianca-instituicoes-2025/?utm_source=chatgpt.com.

Acessado em: set. 2025.

REUTERS. **Lula se torna mais impopular no Brasil com queda de 28% na aprovação, mostra pesquisa Datafolha.** Junho, 2025. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/americas/brazils-lula-approval-rating-edges-down-28-pollster-datafolha-says-2025-06-12/>. Acessado em: set. 2025.

RODRIGUES, Heliana de Barros Conde; SOUZA, Vera Lúcia Batista de: A Análise Institucional e a Profissionalização do Psicólogo. In: SAIDON, Osvaldo; KAMKHAGI, Vida Rachel. **Análise institucional no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2001.

ROMAGNOLI. Roberta Carvalho. O conceito de implicação e a pesquisa-intervenção institucionalista. **Psicologia e Sociedade**, vol. 26 (1), abril, 2014, p. 44-52. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000100006>.

ROSSI, André; PASSOS, Eduardo. Análise institucional: revisão conceitual e nuances da pesquisa-intervenção no Brasil. **Revista EPOS**, vol.5 n. 1, jun. 2014, p. 156-181. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2014000100009. Acessado em: dez. 2024.

SANTANA, Guilherme Xavier de. Democracia direta, ação direta e autogestão: o caso do movimento de ocupações estudantis na américa latina. **INTER-AÇÃO. Revista da faculdade de educação da UFG**, v. 46, n. 1, p. 131-148, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5216/ia.v46i1.64920>.

SELL, Carlos; BOLDA, Bruna dos Santos. Como integrar os conceitos de instituição e estrutura? Contribuições da macrosociologia de Max Weber. **Tempo social. Revista de sociologia da USP**, v. 36, n. 3, p. 177-194, 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2024.229449>.

SOARES, Fabio Montalvão. **Cinema e subjetividade. Arte, indústria, política e o dispositivo revolucionário de Glauber Rocha**. Niterói: Devir Editor, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.8193650>.

_____. A produção de subjetividades no contexto do capitalismo contemporâneo: Guattari e Negri. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 28, n. 1, p. 118-126, jan.-abr. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1170>.

TERRA. **Datafolha: congresso é desaprovado por 35% dos brasileiros e aprovado por 18%**. Junho, 2025. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/datafolha-congresso-e-desaprovado-por-35-dos-brasileiros-e-aprovado-por-18%2C88fb8834c177be24c1ced9a3c255e05280cqa95w.html?utm_source=chatgpt.com. Acessado em: ago. 2025.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora UnB, 1999.

Fabio Montalvão Soares é doutor em psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, mestre em psicologia (estudos da subjetividade) pela Universidade Federal Fluminense - UFF, professor do Curso de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Jataí - UFJ e coordenador do grupo de pesquisa CNPq, Psicologia, Biopolítica, Ética e Estratégias de Resistência.
E-mail: fmontalvao@ufj.edu.br